



## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220578 CONCORRÊNCIA Nº. 3/2022-005-PMVX

Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU e a empresa CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a Terraplanagem e construção do sistema de abastecimento de água, sistema de drenagem, pavimento em piso intertravado com bloco sextavado, meio fio com lamina d'água, calçada e paisagismo do Conjunto habitacional de 30 casa populares no Município de Vitória do Xingu/PA, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU)**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal e a empresa **CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.962.428/0001-20, com sede na Rua Raimundo Moreira Sampaio nº 1174, Bairro Jardim Alegria na cidade de Vitória do Xingu, Estado do Pará representante, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu proprietário Sr. JOSÉ EDUARDO DE CARVALHO, brasileiro, viúvo, empresário, portador da carteira de identidade nº. 682.355 SSP/AL, CPF: 438.492.374-00 telefone: 93 99108-5588, e-mail: ccr10.atm@gmail.com, residente na Rua Passagem IV, nº. 4406, Bairro Ibiza, na Cidade de Altamira, Estado do Pará, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo n.º. 20220578, referente a Concorrência nº. 3/2022-005-PMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA I – DO CONTRATO**

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20220114, referente a Concorrência nº. 3/2022-002-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA II – DO PRAZO:**

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 29/09/2023 a 29/09/2024.

2.2 - Conforme permite o Art. 57, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA III - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.



#### **CLÁUSULA IV - DA PUBLICAÇÃO**

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 28 de setembro de 2023

---

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

---

**CONTRATADA: CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ: 14.962.428/0001-20

CONTRATADA

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_